



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI nº 1.255 de 9 de setembro de 1959.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Declara de utilidade pública,
o CENTRO CULTURAL MONTEIRO
LOBATO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, o "CENTRO CULTURAL MONTEIRO
LOBATO", com sede em Rosário Oeste.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9
de setembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da Repú-
blica.


Waldir dos Santos Pereira
Presidente em exercício

Registrada à fls. 129-1295.
do Livro Competente
Em 21/9/59
187 Pinheiro - Of. Leg. Pd 12.